



Processo: TC 017.581/2012-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

1. Tentou-se realizar a citação do Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Filho por meio do Ofício 739/2013 (peça 9), que foi entregue. Todavia, constatou-se que a numeração aposta no aviso de recebimento estava incorreta, já que constava “Cond Residencial 114 Turu”, quando o correto deveria ser “Condomínio Residencial 14” (peças 8 e 10).
2. Diante disso, enviou-se novo ofício de citação ao responsável supra (peça 11). Todavia, a comunicação retornou com a indicação “mudou-se” (peça 12).
3. Em cumprimento ao inciso II, art. 6º, da Resolução TCU 170/2004, esta Secretaria adotou providências no sentido de identificar outros endereços para realizar as referidas citações. Foram realizadas pesquisas na internet, porém, não se obteve êxito. Assim, diligenciou-se a Companhia Energética do Maranhão-Cemar (peça 13), a Justiça Federal no Maranhão (peça 14) e a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (peça 15), solicitando endereço atualizado desse ex-gestor, eventualmente registrado nos cadastros desses entes.
4. A Cemar e a Justiça Federal atenderam à diligência deste Tribunal, conforme documentos que compõe as peças 19 e 20 dos presentes autos. Observa-se, no entanto, que o endereço informado é o mesmo constante da base da Receita Federal e já utilizado por esta Secretaria para realizar a citação do Sr. Walburg Ribeiro Gonçalves Filho.
5. Ante o exposto, a citação em tela será realizada por meio de edital, com base no art. 3º, inc. IV, da Resolução TCU 170/2004, a ser publicado no Diário Oficial da União.

[assinado e datado eletronicamente]

Madaí Souza de Carvalho
Auditor Federal de Controle Externo, Matrícula 7680-5
Chefe Serviço/Secex Piauí